



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CORDOVIL & CUNHA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **MANOEL CORDOVIL DINIZ**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18.12.1955 na cidade de Santarém-PA, portador da cédula de identidade RG.1380211 SSP-PA e do CPF 048.887.582-04, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon nº 17, apartamento 101, bairro Aeroporto Velho na cidade de Itaituba-PA, CEP: 68181-010 e **MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 30.06.1973 na cidade de Itaituba-PA, portadora da cédula de identidade RG.3219516 SSP-PA e do CPF: 414.317.822-20, residente e domiciliada à Rua Santa Clara nº 500, bairro, Liberdade na cidade de Itaituba-PA, CEP: 68181-250, tem, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1.ª - A sociedade girará sob a denominação social de **CORDOVIL & CUNHA LTDA** e terá sua sede localizada à Travessa Quinze de Agosto n.º 256, bairro Bela Vista na cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-610.

Cláusula 2.ª - O objeto da sociedade será, **Principal**: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e, como **Secundárias**: 1. Laboratório Clínico; 2. Serviços de Diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 3. Fotocópias; 4. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula 3.ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no País pelos sócios a saber.

MANOEL CORDOVIL DINIZ	QUOTAS	
MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO	19.800	R\$ 19.800,00
TOTAL	200	R\$ 200,00
	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula 4.ª - A sociedade iniciará suas atividades no dia da data do registro na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5.ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7.ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **MANOEL CORDOVIL DINIZ**, com os poderes de gerir isoladamente todos os atos da sociedade, bem como representá-la junto aos órgãos públicos, federal, estadual, municipal, autarquias, bancos, cartórios, podendo assinar contratos em geral, enfim, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização escrita do outro sócio.

Cláusula 8.ª - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9.ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Cláusula 10.^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11.^a - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12.^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio podendo, inclusive, admitir outro sócio para a continuação das atividades.

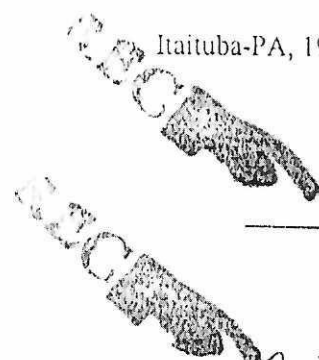
Cláusula 13.^a - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14.^a - O nome de fantasia é: METRABI.

Cláusula 15.^a - Fica eleito o FORO de Itaituba, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itaituba-PA, 19 de Outubro de 2007.



Manoel Cordovil Diniz
MANOEL CORDOVIL DINIZ

Maria Edicleia Cunha do Carmo
MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2007
 SOB Nº: 15200997371
 Protocolo: 07/060209-3, DE 05/11/2007

CORDOVIL & CUNHA LTDA

flw 006868

GETULIO VILLAS MOREIRA

Cartório de T. Offício

TABELÃO

Estado do Pará

Cartório de T. Offício

Tio da Silva

Estado do Pará

Reconhecimento de Firma

Série: C

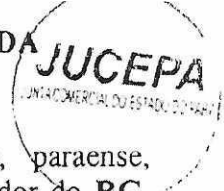
Nº 002568832

Raimundo-Filho da Silva

Tabellão

CPF 020.723.512-00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CORDOVIL & CUNHA LTDA



MANOEL CORDOVIL DINIZ, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 18.12.1955 na cidade de Santarém, Estado do Pará, médico, portador de RG. 1380211-SSP-PA, e CPF: 048.887.582-04, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon nº 17, apartamento 101, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.181-010 no município de Itaituba, Estado do Pará e, MARIA EDICLÉIA CUNHA DO CARMO, brasileira, solteira, administradora, nascida em 30.06.1973 na cidade de Itaituba-PA, portadora da cédula de identidade RG.3219516 SSP-PA e CPF: 414.317.822-20, residente e domiciliada à Rua Santa Clara nº 500, bairro Liberdade, CEP: 68181-250 na cidade de Itaituba-PA. Únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada "CORDOVIL & CUNHA LTDA", com sede localizada à Travessa Quinze de Agosto n.º 256, bairro Bela Vista, CEP: 68180-610 no município de Itaituba, Estado do Pará, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob NIRE 15200997371 em 20.11.2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.233.014/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula I: Alteram-se as atividades econômicas passando a ser, **A principal:** Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente, compreendendo Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho. **Secundárias:** Laboratórios clínicos; Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Fotocópias; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

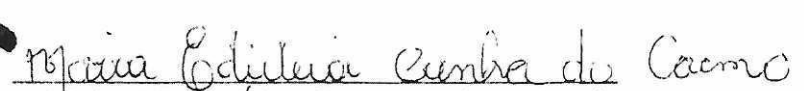
Cláusula II: Todas as demais cláusulas e condições nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

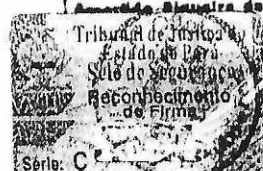
E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Itaituba-PA, 04 de Junho de 2008.




MANOEL CORDOVIL DINIZ


MARIA EDICLÉIA CUNHA DO CARMO

Cartório do 1.º Ofício YABELIAO Santando Tito do Silva EPC JURAMENTADO Assessoria Jurídica de Reche	Reconheço por ter conferido com original existente em meu arquivo o(s) <u>02</u>
	Assinatura(s) <u>[assinatura]</u>
	Com este > CARTÓRIO
Série: C	Em esta > 11 JUN 2008
	Itaituba, <u>[assinatura]</u>



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CORDOVIL & CUNHA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **MANOEL CORDOVIL DINIZ**, brasileiro, solteiro, paraense, médico, nascido em 18.12.1955 na cidade de Santarém-PA, portador da cédula de identidade **RG.1380211-SSP-PA** e do **CPF:048.887.582-04**, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon nº 17, apartamento 101, bairro Aeroporto Velho, na cidade de Itaituba-PA, CEP: 68181-010 e, **MARIA EDICLÉIA CUNHA DO CARMO**, brasileira, solteira, paraense, administradora, nascida em 30.06.1973 na cidade de Itaituba-PA, portadora da cédula de identidade **RG.3219516- SSP-PA** e do **CPF: 414.317.822-20**, residente e domiciliada à Rua Santa Clara nº 500 bairro Liberdade na cidade de Itaituba-PA, CEP: 68181-250. Únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada “ **CORDOVIL & CUNHA LTDA**”, com sede localizada à Travessa Quinze de Agosto nº 256, bairro Bela Vista na cidade de Itaituba-PA, CEP: 68180-610, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o **NIRE 15200997371 em 20.11.2007** e inscrita no **CNPJ sob nº 09.233.014/0001-20**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.ª - O capital Social que é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil) reais, totalmente integralizado e dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de **R\$ 1,00** (Um)real cada uma, passa a ser de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil) reais, com o aumento de **R\$ 100.000,00** (Cem mil)reais,dividido em 100.000 (Cem mil) cotas,no valor de (Um)real cada uma, cotas essas subscritas e integralizadas, neste ato com o aproveitamento das reservas de lucros e que passa a ser distribuído em:

	COTAS	REAIS	
MANOEL CORDOVIL DINIZ	118.800	118.800,00	
MARIA EDICLÉIA CUNHA DO CARMO	1.200	1.200,00	
TOTAL	120.000	120.000,00	

Cláusula 2ª - Todas as cláusulas e condições nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 03(três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.

Itaituba-PA, 17 de Janeiro de 2009.

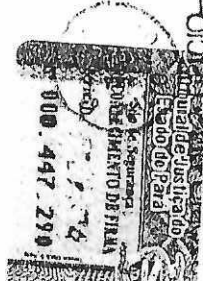
Testemunhas

1ª
Luis Carlos Campos Tavares
CRC-PA-6.609

MANOEL CORDOVIL DINIZ

2ª
Maria Esperança Santiago Rodrigues
RG.1357557 SSP-PA

MARIA EDICLÉIA CUNHA DO CARMO



Reconheço a(s) firma(s) por
Sensibiliza
06.FEV.2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/02/2009 SOB Nº 20000197160
Protocolo: 09/008553-1, DE 10/02/2009

Empresa: 15 2 0099737 1

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CORDOVIL & CUNHA LTDA



Pelo presente instrumento particular, **MANOEL CORDOVIL DINIZ**, brasileiro, solteiro, paraense, médico, nascido em 18.12.1955 na cidade de Santarém-PA, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon nº 17 apartamento 101, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68181-010 no município de Itaituba-PA, portador da cédula de identidade RG 1380211 SEGUP-PA e CPF: 048.887.582-04 e, **MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 30.06.1973 no município de Itaituba-PA, portadora da cédula de identidade RG 3219516 SEGUP-PA e CPF: 414.317.822-20, residente e domiciliada à Rua Santa Clara nº 500 no Bairro Liberdade, CEP: 68181-250 no município de Itaituba-PA, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, "CORDOVIL & CUNHA LTDA", com sede localizada à Travessa Quinze de Agosto nº 256, bairro Bela Vista, CEP: 68180-610, no município de Itaituba-PA, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15200997371 em 20.11.2007 e CNPJ 09.233.014/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula I: A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **Maria Edicleia Cunha do Carmo** com os poderes de gerir isoladamente todos os atos da sociedade, bem como representá-la junto aos órgãos públicos, federal, estadual, municipal, autarquias, bancos, cartórios, podendo assinar contratos em geral, enfim, representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Clausula II: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

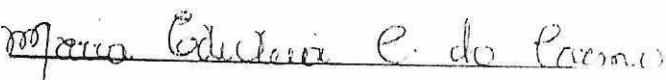
Clausula III: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade em não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destina ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Itaituba-PA, 26 de Abril de 2010.




MANOEL CORDOVIL DINIZ


MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CORDOVIL & CUNHA
LTDA



CNPJ nº 09.233.014/0001-20

MANOEL CORDOVIL DINIZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1955, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF/MF nº 048.887.582-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1380211, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL RONDON, 17, APARTAMENTO 101, AEROPORTO VELHO, ITAITUBA, PA, CEP 68.181-010, BRASIL.

MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1981, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 414.317.822-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3219516, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA CLARA, 500, LIBERDADE, ITAITUBA, PA, CEP 68.181-250, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CORDOVIL & CUNHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200997371, com sede Trav. Quinze de Agosto, 256, Bela Vista Itaituba, PA, CEP 68.180-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.233.014/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;- ACESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO;- LABORATÓRIOS CLÍNICOS;- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;- SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS MECÂNICAS OU ELETROSTÁTICAS PARA TERCEIROS.-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES;-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE FISCAL

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
4313-4/00 - obras de terraplenagem
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CORDOVIL & CUNHA
LTDA



CNPJ nº 09.233.014/0001-20

8219-9/01 - fotocópias

8640-2/02 - laboratórios clínicos

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS,À PARTIR DESTE ATO FICA AUMENTADO PARA R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS)DIVIDIDOS EM 400.000(QUATROCENTAS MIL)QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00(UM REAL)CADA UMA,INTEGRALIZADA À DIFERENÇA APROVEITANDO-SE AS RESERVAS DE LUCROS DE R\$ R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), este fica assim distribuído:

MANOEL CORDOVIL DINIZ, com 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) integralizado.
MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorização o uso do nome empresarial. vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Manoel
RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CORDOVIL & CUNHA
LTDA



CNPJ nº 09.233.014/0001-20

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAITUBA.

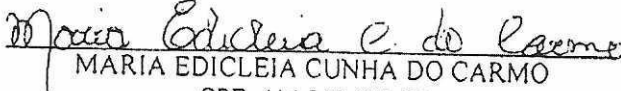
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

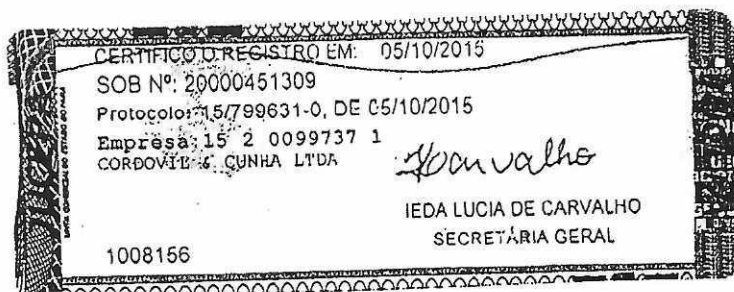
ITAITUBA-PA, 28 de setembro de 2015.



MANOEL CORDOVIL DINIZ
CPF: 048.887.582-04



MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO
CPF: 414.317.822-20



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CORDOVIL & CUNHA LTDA
CNPJ nº 09.233.014/0001-20



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04888758204-MANOEL CORDOVIL DINIZ|41431782220-MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ

MANOEL CORDOVIL DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1955, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 048.887.582-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1380211, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV NOVA DE SANTANA, 272, APTO, COMERCIO, ITAITUBA, PA, CEP 68180040, BRASIL.

MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 414.317.822-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3219516, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CLARA, 500, LIBERDADE, ITAITUBA, PA, CEP 68181250, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CORDOVIL & CUNHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200997371, com sede Trav. Quinze de Agosto, 256, Bela Vista Itaituba, PA, CEP 68180610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.233.014/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NOVA DE SANTANA, 260, COMÉRCIO, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-030.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MANOEL CORDOVIL DINIZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAITUBA-PA.

Req: 81100000866456

Página 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certifico o Registro em 26/01/2022
Arquivamento 20000753286 de 26/01/2022 Protocolo 225448637 de 25/01/2022 NIRE 15200997371
Nome da empresa CORDOVIL & CUNHA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38741536505251



26/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CORDOVIL & CUNHA LTDA
CNPJ nº 09.233.014/0001-20



CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA-PA, 3 de janeiro de 2022.

MANOEL CORDOVIL DINIZ

Maria Edicleia C. do Carmo Rietz

MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **MANOEL CORDOVIL DINIZ e MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ.**
Em testº da verdade.

Nº Selo: 2479240 e 2479241 - Série: A - Cod. Seg.: 14297420000072998085124110

Itaituba - PA, 03 de fevereiro de 2022

Devanir Amarantes - Escrevente

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68180-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorioitb@hotmail.com



Req: 81100000866456

Página 2



Certifico o Registro em 26/01/2022
Arquivamento 20000753286 de 26/01/2022 Protocolo 225448637 de 25/01/2022 NIRE 15200997371
Nome da empresa CORDOVIL & CUNHA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38741536505251

26/01/2022

urlcp://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-755mZPvndCgRzwezj51zb2AUTE053H_3c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04988758204-MANOEL CORDOVIL DINIZ/14131/82220-MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ



225448637

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CORDOVIL & CUNHA LTDA
PROTOCOLO	225448637 - 25/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200997371
CNPJ 09.233.014/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022
SOB N: 20000753286

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04888758204 - MANOEL CORDOVIL DINIZ - Assinado em 24/01/2022 às 15:26:24
Cpf: 41431782220 - MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ - Assinado em 24/01/2022 às 15:24:10



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.233.014/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2007	
NOME EMPRESARIAL CORDOVIL & CUNHA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRABI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 82.19-9-01 - Fotocópias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NOVA DE SANTANA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.180-030	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LULACTAVARES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 3518-3518/ (93) 3518-2564		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 10:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 122.359.542.00 - LUIS CARLOS CAMPOS TAVARES
Procurador de: 09.233.014/0001-20 - CORDOVIL E CUNHA LTDA

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Situação Fiscal do Contribuinte

CNPJ: 09.233.014

Informações Cadastrais
Quadro de sócios e administradores
Diagnóstico Fiscal
Gerar Relatório

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Quadro de Sócios e Administradores	
048.887.582-04 MANOEL CORDOVIL DINIZ	
Qualificação	Situação Cadastral
SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR
414.317.822-20 MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ	
Qualificação	Situação Cadastral
SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR
	% Capital Social
	60,00
	% Capital Social
	40,00

CIC

DATA DE EMISSÃO: 18.12.55 IDENTIFICAÇÃO: 048 887 582 04

CONTRIBUÍVEL: MANOEL CORDOVIL DINIZ

Manoel Cordovil Diniz
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO COM VALOR DE DISCRICÃO NO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Manoel Cordovil Diniz

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente confere com o original que me apresentado nesta data.

Nº Selo: 734066 - Série: A
Cód. Seg.: 6604370000049819085174110

Itaituba - PA, 23 de fevereiro de 2022

Eliziane Lima da Silva - Escrevente



Av. Belém, 273 - Centro - CEP: 66100-000 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorioitb@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Manoel Cordovil Diniz

000355893

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1380211 3 VIA DATA DE 18/10/2019 19:07
SERIAL EXPEDIÇÃO

NOME MANOEL CORDOVID DINIZ

FILIAÇÃO PERCIA CORDOVID DINIZ

NATURALIDADE SANTAREM - PA DATA DE NASCIMENTO 18/12/1955

DOC ORDEM C NASC - 3 OF. SANTAREM PA
NUM: 52353 LIV: A95 FOL: 138

CPF 048.887.582-04 RG/PASSAP 170.18371 94-3 VÁLIDA EM

PARÁ 35

000355893

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe, que a presente confere com o original que me apresentado nesta data.

Nº Selo: 734072 - Série: A
Cód. Seg: 27043700000089819085124110

Itaituba - PA, 23 de fevereiro de 2022

Eliziane L. da Silva - Escrevente



Av. Belém, 273 - Centro - CEP 64180-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorialtb@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Edicleia C. do Carmo Rietz
188.627.385

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Contiplex

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REVISÃO 3219516 3 VIA DATA 13/06/2019

NOME MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ

FILIAÇÃO JOSE LOPES DO CARMO
MARIA REGINA CUNHA DO CARMO

NATURALIDADE ITAITUBA PA

DATA DE NASCIMENTO 30/06/1973

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
12937901552019200004053000091433

CPF 414317822-20

FATOR RH 12.675.094

PARA

066

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

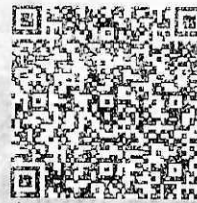


Número
414.317.822-20

Nome
MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ

Nascimento
30/06/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
0458.7BA5.DF1C.31CA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:25:37 do dia 11/06/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CORDOVIL & CUNHA LTDA
CNPJ nº 09.233.014/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=14aWjX13M0C8zm20M1TeKw1WVtDG38h3Ffs-accq9-bM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04888758204-MANOEL CORDOVIL DINIZ|41431782220-MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ

MANOEL CORDOVIL DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1955, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 048.887.582-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1380211, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV NOVA DE SANTANA, 272, APTO, COMERCIO, ITAITUBA, PA, CEP 68180040, BRASIL.

MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 414.317.822-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3219516, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CLARA, 500, LIBERDADE, ITAITUBA, PA, CEP 68181250, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CORDOVIL & CUNHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200997371, com sede Avenida Nova de Santana, 260, Comércio Itaituba, PA, CEP 68180030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.233.014/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de APROVEITAMENTO DE RESERVA DE LUCROS, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), DISTRIBUIDOS DE FORMA PROPORCIONAL A ATUAL PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS, este fica assim distribuído:

MANOEL CORDOVIL DINIZ, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81200000413369

Página 1

30/05/2022

Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 2000077726 de 30/05/2022 Protocolo 224767194 de 27/05/2022 NIRE 15200997371

Nome da empresa CORDOVIL & CUNHA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42037785418956



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CORDOVIL & CUNHA LTDA
CNPJ nº 09.233.014/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx13M0C8zm20N1TeK1WVtDG38h3Ffs-accq9-dM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04888758204-MANOEL CORDOVIL DINIZ|41431782220-MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA-PA, 27 de maio de 2022.

MANOEL CORDOVIL DINIZ

MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ

Req: 81200000413369

Página 2



Certifico o Registro em 30/05/2022
Arquivamento 20000777726 de 30/05/2022 Protocolo 224767194 de 27/05/2022 NIRE 15200997371
Nome da empresa CORDOVIL & CUNHA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 42037785418956

30/05/2022



224767194

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CORDOVIL & CUNHA LTDA
PROTOCOLO	224767194 - 27/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200997371
CNPJ 09.233.014/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022
SOB N: 2000077726

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04888758204 - MANOEL CORDOVIL DINIZ - Assinado em 27/05/2022 às 10:50:26

Cpf: 41431782220 - MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ - Assinado em 27/05/2022 às 11:15:23


Mária De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



Data da consulta: 20/02/2024

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	09.233.014/0001-20	Inscrição Estadual:	15.267.946-4	UF:	PA
Razão Social:	CORDOVIL & CUNHA LTDA - EPP				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE NOVA DE SANTANA				
Número:	260	Complemento:		Bairro:	COMÉRCIO
UF:	PA	Município:	ITAITUBA	CEP:	68180030
Endereço Eletrônico:	alexandremstavares@hotmail.com				
Telefone:	(93) 91607638				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	<p>Principal: 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</p> <p>Secundário:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Laboratórios clínicos - Fotocópias - Obras de terraplenagem - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 				
Data da Inscrição Estadual:	14/12/2007				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	14/12/2007		
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	Normal				

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\).](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.233.014/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2007	
NOME EMPRESARIAL CORDOVIL & CUNHA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRABI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 82.19-9-01 - Fotocópias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NOVA DE SANTANA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.180-030	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LULACTAVARES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9160-7638/ (93) 3518-2564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **09:42:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
PROTOCOLO Nº 100011895/2023

Contribuinte: CORDOVIL & CUNHA LTDA

Endereço: NOVA DE SANTANA

Bairro: COMERCIO CENTRO

Cidade: Itaituba

CPF/CNPJ: 09233014000120

Nº: 260

CEP: 68180030

Estado: PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação

19832F776E436A2B



Certidão emitida às 12:17:00, do dia 22/11/2023 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: 19832F776E436A2B

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CORDOVIL & CUNHA LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.267.946-4**CNPJ:** 09.233.014/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:45:10 do dia 22/11/2023**Válida até:** 20/05/2024**Número da Certidão:** 702023081191126-0**Código de Controle de Autenticidade:** 2709722A.F0020FCD.16285B0C.57C0960A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CORDOVIL & CUNHA LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.267.946-4

CNPJ: 09.233.014/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:45:10 do dia 22/11/2023

Válida até: 20/05/2024

Número da Certidão: 702023081191127-9

Código de Controle de Autenticidade: B084815D.586BC3C6.EF93A00E.8BE24B8A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORDOVIL & CUNHA LTDA
CNPJ: 09.233.014/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:09:38 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **35DB.845C.26F1.B0CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Itaituba

Município de Itaituba

05.138.730/0001-77

AV: MARANHÃO, 40 - BELA VISTA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000004564	Nº da Inscrição 4564	Nº do Alvará 29/2024	Validade 31/12/2024	Exercício 2024
CPF/CNPJ 09.233.014/0001-20	Nome CORDOVIL & CUNHA LTDA			
RG/Inscrição	Nome Fantasia METRABI			
Logradouro NOVA DE SANTANA	Número 260			
Complemento	CEP 68180-030			
Bairro COMERCIO CENTRO				
Cidade ITAITUBA	Estado PA			
Atividade Principal 86-30-5-02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares.				
Horário de Funcionamento				
Meio da Semana		Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00	Até: 18:00	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:
Observações Este Alvará está condicionada as Licenças Vigentes até as respectivas Datas de Vencimento, das LICENÇA DE OPERAÇÃO e/ou ALVARÁ SANITÁRIO ref. as Atividades Econômicas se houver exigências às condições ambientais e/ou sanitárias.				
Detalhamento da Atividade				

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE 7732-2/01	Atividade Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
-------------------	---

Data de Abertura 10/01/2010	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade 7B1EEAC0A67ACDD9
---------------------------------------	--	--

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.233.014/0001-20
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020219052111439750

Informação obtida em 20/02/2024 09:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDOVIL & CUNHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.233.014/0001-20

Certidão nº: 11531693/2024

Expedição: 20/02/2024, às 10:00:00

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDOVIL & CUNHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.233.014/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



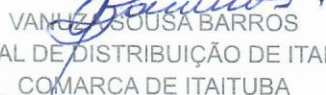
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de GORDOVI & CUNHA LTDA, CNPJ 09.233.014/0001-20, residente em AV NOVA DE SANTANA, 260, COMERCIO, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 20 fevereiro, 2024


VANUZZA SOUSA BARROS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/02/2024 11:56:25

CONTROLE: 02201111028056

Válida até 20/05/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vanuza.barros)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **L. M. DOS SANTOS – EIRLI “SUPERMERCADO MILHOMEM”**, inscrita sob o **CNPJ: 83.329.359-34**, **IE: 15.170.313-2**, com sede na Avenida Transamazônica, Nº 562 Bela Vista - Itaituba/PA, **ATESTA**, para devidos fins de direito, que a empresa **CORDOVIL E CUNHA LTDA**, **CNPJ: 09.2330.014/0001-20**, **IE: 15.267.946-4**, sediada na Avenida Nova de Santana, Nº 260 - Comércio - Itaituba/PA, fornece: **SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, a esta empresa, acima identificada, sendo cumpridos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Por ser verdade, este documento segue assinado em 02 (duas) vias.

Itaituba – PA, 20 de fevereiro de 2024.

Valdeci Bezerra dos Santos
L. M. DOS SANTOS – EIRLI

83.329.359/0001-34
L. M. DOS SANTOS MILHOMEM EIRELI

Av. Transamazônica, 562
Bela Vista - CEP: 68.180-230
Itaituba - Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **INFORGIL ELETRICA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.210.425/0001-01**, **I.E: 15.238.901-6**, com sede na PSG ANTONIO DE OLIVEIRA, Nº 581 - CENTRO - Itaituba-Pará, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **CORDOVIL E CUNHA LTDA**, **CNPJ: 03.233.014/0001-20**, **I.E: 15.267946-4**, sediada na Avenida Nova de Santana, Nº 260 - Bela Vista, Itaituba/Pará, forneceu/fornece: **SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, a esta empresa, acima identificada, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação. Não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Por ser verdade, este documento segue assinado em 02 (duas) vias.

Itaituba - PA, 20 de janeiro de 2024.

INFORGIL ELETRICA
E ELETRONICA
LTDA:06210425000
101

Assinado de forma
digital por INFORGIL
ELETRICA E ELETRONICA
LTDA:06210425000101
Dados: 2024.02.20
14:39:16 -03'00'

Inforgil Elétrica Eletrônica Ltda.



HOSPITAL DOM BOSCO EIRELI - EPP.

CNPJ. 05.015.755/0001-83 - Insc. Estadual 15.109.469-1 - Fone: 3518/0060 ou (93) 99190-2393
Rua Nova de Santana, 272-Centro-CEP:68180-030 Itaituba-PA-Email:dombosco_itb@hotmail.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

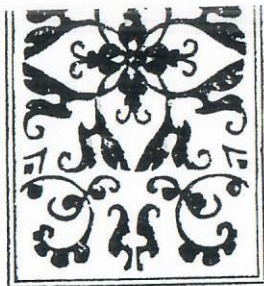
A empresa **HOSPITAL DOM BOSCO EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ **05.015.755/0001-83 - IE: 15.109.469-1**, com sede na Avenida Nova de Santana, Nº 272 Centro - Itaituba/PA, **ATESTA**, para devidos fins de direito, que a empresa **CORDOVIL E CUNHA LTDA**, CNPJ: **09.2330.014/0001-20, IE: 15.267.946-4**, sediada na Avenida Nova de Santana, Nº 260 - Comércio - Itaituba/PA, fornece: **SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, a esta empresa, acima identificada, sendo cumpridos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Por ser verdade, este documento segue assinado em 02 (duas) vias.

Itaituba – PA, 20 de fevereiro de 2024.

05.015.755/0001-83
HOSPITAL DOM BOSCO EIRELI
Rua Nova de Santana, 272 - Centro
CEP: 68.180-030
Itaituba - PA

Daniele Oliveira Cardoso
CPF: 937.848.462-91
Gerente Administrativo

HOSPITAL DOM BOSCO EIRELI - EPP



Faculdade de Medicina de Itajubá

Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa e Pós-Graduação

SÃO CAMILO - União Social Camiliana



Certificamos que

Manoel Cordovil Diniz


brasileiro, natural de Santarem-PA, nascido a 18 de Dezembro de 1.955, portador do RG 1380211

Concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina do Trabalho, realizado na cidade de Belém-PA, no período de 02 de Novembro de 2.002 a 21 de Fevereiro de 2.004, com carga horária de 540 horas, conforme as disposições da Portaria nº 06 do Departamento de Segurança do Trabalhador, de 12 junho de 1.990. a fim de que se possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá (MG), 16 de Agosto de 2.004

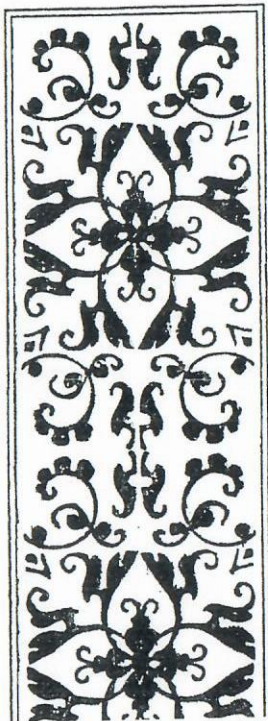

Prof. Dr. Leocir Pessini
Superintendente USC


Pós-Graduado


Dr. Sérgio Visoni Vargas
Diretor FMIIt

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Avenida Getúlio Vargas, 63 Comarca de
Itaituba Estado do Pará Conferida e
Autenticada a presente fotostática
certifico que a máxima é reprodução fiel
do original que me foi apresentado
Itaituba (PA) 14 / 08 / 2013

RAIMUNDO TITO DASILVA
Tabelião



20/08/04



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 1358	CNPJ 09.233.014/0001-20	Inscrição 21/02/2013	Validade 21/02/2024
Razão Social CORDOVIL & CUNHA LTDA - EPP		Nome Fantasia METRABI	
Endereço AV N DE SANTANA, 260 - COMÉRCIO		Município / UF ITAITUBA/PA	CEP 68180-030
Responsável Técnico 4391 - MANOEL CORDOVIL DINIZ		Classificação CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 21/02/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **3222ce7e8c957354adcca351f9ab285f03ecdc9c**

Emitida eletronicamente via internet em **06/02/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA:**

<http://www.cremepa.org.br/>

**CONSELHO REGIONAL DE FONOLOGIA
CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Nome

ELEN GLEYCI COSTA DO CARMO

Inscrição Nº

000002037

Expedida em

07/05/2021

Região

009 - Conselho Regional de Fonoaudiologia 9ª região

CPF

036.575.622-90

Registro Geral - Nº

34789910



**CRFa
9ª Região**

Elen Gleyci Costa do Carmo

Assinatura do Portador



Filiação

Pai

EDMILSON LOPES DO CARMO

Mãe

LINALVA COSTA DOS SANTOS

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

BRASIL NOVO-PA

Data de Nascimento

25/09/1996

Karla Geovanna M. Crispim

KARLA GEOVANNA MORAES CRISPIM

Presidente do CRFa 9ª



01546-09

AM

CASA DA MOEDA DO BRASIL

2

CONSELHO REGIONAL DE
FONOaudiologia

CONSELHO REGIONAL DE FONOaudiologia - 5ª REGIÃO

Registro Nº CRFa 5-10086

Carteira Profissional de Fonoaudiólogo expedida de acordo com a Lei nº 6965/81, de 09 de dezembro de 1981 a:

MARTHA CAROLINE DE ARAUJO ASSIS

Nacionalidade **BRASILEIRA**

Naturalidade **ITAUBA/PA**

RG **5141546 SEGUP-PA**

CPF **947.334.652-20**

Data de Nascimento **20/11/1987**

Filiação

GENTIL REBOUCAS DE ASSIS

MARIA DAS GRACAS FERREIRA LELES DE ARAUJO

Estado Civil **Solteiro**

Data de Expedição **13/03/2018**

Obs.: Esta Carteira tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", por força do disposto no art. 1.º, da Lei n.º 6.206, de 07/05/75



POLEGAR DIREITO



Martha Caroline de Araújo Assis

Assinatura do Fonoaudiólogo

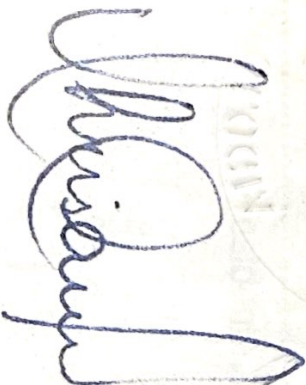
3

4

REGISTRO PRINCIPAL

Nº: **CRFa 5-10086**

Aprovado em: **15/03/2010**



Presidente



Secretária

5

TRANSFERÊNCIA DE REGIÃO
do

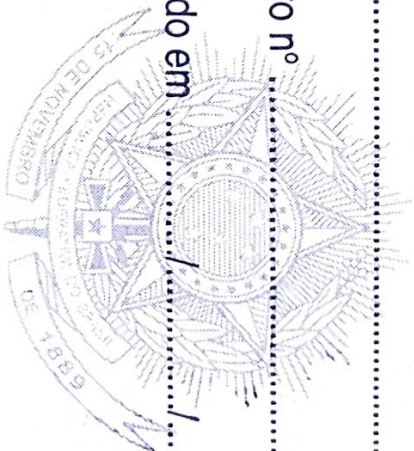
CRFa Região

PARA

CRFa Região

Registro nº

Aprovado em



.....
Presidente

.....
Secretário

Lei nº 7.394 de 29/10/85 - Decreto 92.790 de 17/06/86

IDENTIDADE Nº 140098

DATA EXP:

17/05/2022

DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS

SIM

NÃO

VALIDADE

17/11/2022



POLEGAR DIREITO



Gilcilene Macedo e Sa
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 6.206 de 07/05/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CONSELHO REGIONAL 14ª

REGIÃO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA CRTR Nº 08725T

NOME: GILCILENE MACEDO E SA

FILIAÇÃO: ALVARO DE CARVALHO E SA
MARIA DE FATIMA SAMPAIO MACEDO

DATA NASC.: 06/12/1983

NATURAL: ITAITUBA/PA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CPF: 911.125.402-53

CART. IDENT. Nº: 4497245

ORG. EXP: PC/PA

HABILITAÇÃO : RADIODIAGNÓSTICO

Giovanna Abitbol Caetano
GIOVANNA ABITBOL CAETANO

DIRETOR PRESIDENTE

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

M E T R A B I
MEDICINA DO TRABALHO DE ITAITUBA



**A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE
DA AÇÃO DE CADA UM**

PROPOSTA DE SERVIÇO

CORDOVIL & CUNHA LTDA

NOME: MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ

CARGO: SÓCIA ADMINISTRATIVO

Tel.: (93) 99160 - 7638

Email: metrabi.itb@gmail.com

**ITAITUBA-PARÁ
FEVEREIRO/2024**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
DADOS DA EMPRESA	03
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	03
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	03
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO À SER PRESTADO DURANTE O ANO DE 2024	04
PREVISÃO DE ENTREGA	05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO	05

INTRODUÇÃO

EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AC: Manoel Salomão Ferreira da Silva

Prezado senhor, atendendo a vossa solicitação, a empresa Cordovil & Cunha Ltda, pioneira na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho no Município de Itaituba desde novembro de 2007, atuando na área descrita, prestando atendimento especializado, em conformidade com a Legislação Vigente no país, apresenta nossa Proposta Comercial conforme descrito abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Cordovil e Cunha LTDA

Nome Fantasia: METRABI - Medicina do Trabalho de Itaituba

CNPJ: 09.233.014/0001-20

Endereço: Avenida Nova de Santana, nº 260, Comércio - Itaituba-PA.

Telefone: (93) 99151-0450 / (93) 98109-1537

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- Revisão do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Em conformidade com a NR 7) Item 7.6.2 O Médico responsável pelo PCMSO deverá elaborar relatório analítico do Programa anualmente, considerando a data do último relatório).
- Transmissão de Eventos de SST (S2220 - S2240);
- Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- Realização dos Exames Complementares.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

O Valor total do serviço à ser prestado durante o ano de 2024 é: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO À SER PRESTADO DURANTE O ANO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Estimada	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Revisão do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Em conformidade com a NR 7) Item 7.6.2 O Médico responsável pelo PCMSO deverá elaborar relatório analítico do Programa anualmente, considerando a data do último relatório); Transmissão de Eventos de SST (S2220 - S2240); Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; Realização dos Exames Complementares.	01 UNIDADE (serviço a ser prestado durante o ano de 2024)	R\$ 30.000,00
Valor Total da Proposta		R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

NOTA 1: Vigência do PGR e LTCAT

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, bem como o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, tem validade mínima de 02 (dois) anos, desde que não haja mudanças nos cargos/funções ou alterações significativas na estrutura física que contribua no dimensionamento dos riscos ocupacionais;

NOTA 2: Ano base revisão do PGR e LTCAT

A revisão sistemática do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, bem como o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, da Câmara Municipal de Itaituba está prevista para fevereiro de 2025.

PREVISÃO DE ENTREGA

A previsão de entrega dos serviços será em média de 20 (vinte) dias, após aprovação desta proposta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO

A Transmissão do Evento de **SST - S2220**, deverá ser realizada sempre que houver Admissão, Exames Periódicos, Mudança de Riscos Ocupacionais, Retorno ao Trabalho e Demissional, que será de responsabilidade da Clínica, e o faturamento para pagamento, será de acordo com a demanda de exames realizados mensalmente.

Atenciosamente,

MARIA EDICLEIA CUNHA DO CARMO RIETZ
SÓCIA ADMINISTRATIVO